



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição EXTRA Nº 068.1 - 14 de abril de 2020

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	Página
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.454 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **11.696.434,58** (onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.40.04.	1	GABINETE DO PREFEITO	
122.7000.24	35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.235,62
01.09.90.10.	01	PRO SUZ GESTAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
301.1000.20	02	PRO SUZ ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.508.913,93
01.09.90.10.	03	PRO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.942.246,03
302.1000.20		SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	900.000,00
01.10.10.15.	08	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
452.5000.50		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	2.000.000,00
4.4.90.39.00	19	GESTAO FINANCEIRA	
01.19.19.26.			

782.8000.80	02	DO SISTEMA DE TRÁNSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752.000,00
3.3.90.39.00			
Total			11.696.434,58

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior decorrem de:

I - Anulação parcial, no valor de R\$ **2.752.000,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

01.10.10.15.4	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
52.5000.500	8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	2.000.000,00
01.19.19.26.7	2	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRÁNSITO	
82.8000.800			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	434.000,00
3.3.90.36.00			218.000,00
4.4.90.52.00			100.000,00
Total			2.752.000,00

II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

a) **2.442.246,03** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos) referente a novos repasses do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento do COVID-19;

b) **2.408.913,93** (dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos) referente a novos repasses do Governo Federal para o enfrentamento do COVID-19;

c) **2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) referente a um novo repasse do Governo do Federal originado de Emenda Parlamentar do Deputado José Augusto Rosa para despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde;

d) **1.985.039,00** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais) referente a um novo repasse do Governo do Federal originado de Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Alvino para despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **8.235,62** (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente a um convênio junto ao Governo do Federal para

infraestrutura turística no município, autorizado pelo Inciso I, §1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de abril de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças